



EDITAL Nº 018/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com graduação em qualquer área, com pós-graduação *sensu* em Gestão pública. Experiência mínima de 05 anos em atividades de orçamento e finanças e/ou atividades organizacionais administrativas, processuais, contratuais e controle interno;

Cursos/Habilidades Desejáveis

Desejável experiência em atividades organizacionais, administrativas, processuais, contratuais e controle interno;
Desejável conhecimento em convênios, SIMEC, SIAFI e SICONV.
Desejável experiência em execução e análise orçamentária e financeira;

Vigência do Contrato: 5 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-020/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1 – Realizar levantamento e correlacionar convergências e divergências acerca da legislação pertinente a ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais), pactuada e celebrada no âmbito do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), no exercício de 2012.

Atividade 1.2 – Detalhar os objetivos e justificativas das emendas parlamentares indicadas para beneficiar as Instituições Não Federais de Ensino Superior quanto a ampliação do acesso e o aumento do desempenho acadêmico na educação superior, analisando suas propostas com as normas da ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais), pactuada e celebrada no âmbito do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), no exercício de 2012.

Atividade 1.3 – Sistematizar e realizar estudo analítico das informações coletadas.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das convergências e divergências acerca da legislação pertinente a ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais), pactuada e celebrada no âmbito do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), detalhando os objetivos e justificativas condizentes com as propostas das emendas parlamentares indicadas para beneficiar as Instituições Não Federais de Ensino Superior no exercício de 2012;

Atividade 2.1 – Detalhar e analisar informações referentes aos processos de trabalho e a execução da despesa pública das emendas parlamentares destinadas às Instituições Não Federais de Ensino Superior inseridas na ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais) do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), no exercício de 2012.

Atividade 2.2 – Analisar os resultados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas, seus pontos negativos e/ou positivos, no âmbito das Instituições Não Federais de Ensino Superior inseridas na ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais) do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), no exercício de 2012.

Atividade 2.3 – Elaborar sistemática de avaliação e controle para a ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais) do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão).

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico da sistemática de avaliação e controle da ação 0048 (Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais) do Programa 2032 (Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), a partir dos processos de trabalho, execução da despesa pública e resultados obtidos no exercício de 2012.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 12/12/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NUMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 12/12/2013** e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link **"MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

